



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**  
**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**  
**Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.**  
**Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396**  
**CNPJ: 08.712.457.0001/30**  
**E-mail: camara2021280@outlook.com**

---

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024**

Declara a extinção do mandato do Vice-Prefeito do Senhor Elias José da Silva Cruz, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** que o Senhor Elias José da Silva Cruz, Vice-Prefeito, requereu a renúncia de mandato, de acordo com o pedido fundamentado através de carta protocolada sob nº 608/2024 nesta Casa de Leis, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 31 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que se extingue o mandato do Vice-Prefeito e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer a renúncia,

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º, parágrafo único, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato do Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato declarar imediatamente a vaga do respectivo cargo de Vice-Prefeito nesta legislatura 2021/2024.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Lei constante no Processo Administrativo nº241710608/2024-CMA.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar extinto o mandato de Vice-Prefeito do Senhor Elias José da Silva Cruz, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 63 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art.250, §1º do Regimento Interno.

**Art. 2º.** Compete ao Presidente da Câmara dar ciência do ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da ata a declaração da extinção do mandato e considerar imediatamente vago o cargo de Vice-Prefeito, na legislatura 2021/2024, na forma da lei.

**Art. 3º.** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arez/RN, em 29 de outubro de 2024.

**ARLINDO DIAS DE LIMA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**